

Regulamento Aulas de Dança Salão AEFMUP

Artigo 1º (Definição)

1. As Aulas de Dança de Salão AEFMUP são uma atividade integrada no plano de Atividades da Associação de Estudantes da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, vulgo AEFMUP, organizadas com o intuito de aproximar os estudantes dos diferentes anos da FMUP, numa atividade lúdica e descontraída.

Artigo 2º (Funcionamento)

1. As aulas focar-se-ão na aprendizagem de danças afrolatinas, sendo ministradas por um(a) professora(a) com formação e experiência devidas para o efeito.
2. As aulas de dança FMUP destinam-se a todos os estudantes da FMUP interessados. Alunos externos à FMUP poderão também frequentar as aulas, sob as condições impostas no artigo 4º.
3. Será realizada uma aula semanal, num dia da semana a definir, consoante o maior consenso possível entre as disponibilidades dos interessados. O dia da semana no qual as aulas serão realizadas é definido no início de cada semestre.

Artigo 3º (Organização)

1. A organização das aulas de dança está à responsabilidade de membros da DAEFMUP ou alunos externos à DAEFMUP, por esta nomeados.

Artigo 4º (Inscrições)

1. Apenas será permitida a frequência das aulas a estudantes que tenha realizado a inscrição no prazo definido.
2. As inscrições para as aulas de danças serão realizadas no início de cada semestre, após divulgação nos meios de comunicação disponíveis e habitualmente utilizados pela AEFMUP.
3. O modo de inscrição será definido pela DAEFMUP, sendo mandatária a sua divulgação atempada, bem como a sua acessibilidade a toda a comunidade estudantil.
4. As inscrições são gratuitas para estudantes da FMUP. Para estudantes externos à FMUP à inscrição está associado um custo de 3€.

Artigo 5º (Aulas experimentais)

1. É permitida a frequência de uma aula experimental gratuita a todos os interessados, durante o período de inscrições.
2. Caso o estudante pretenda frequentar as aulas, após a realização de uma aula experimental, é obrigado a realizar a sua inscrição, segundo as condições estabelecidas no artigo 4º.

Artigo 6º (Pagamento)

1. Cada aula tem um custo associado de 1€ para alunos da FMUP e de 2€ para alunos externos à FMUP.

2. O pagamento das aulas deverá ser realizado mensalmente, sendo o valor cobrado equivalente ao número de aulas de cada mês e independente do número de aulas frequentado.
3. O pagamento das aulas deverá ser realizado ao membro responsável da DAEFMUP, na primeira aula de cada mês.

Validade

1. O presente regulamento é válido no ano de 2018, após aprovação pela DAEFMUP em reunião de Direção.

DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O presente regulamento é válido no mandato de 2018, após aprovação em reunião da DAEFMUP.
2. Qualquer caso omissis será remetido à DAEFMUP, em cuja sede se deliberará sobre cada caso individualmente.

P'la DAEFMUP

José Henrique Barbosa de Pinho

(Vice-Presidente Interno)